

**RAÍZEN ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 08.070.508/0001-78**  
**NIRE nº 35300339169**  
**(“Companhia”)**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2017**

- 1. Data, Horário e Local:** No dia 08 do mês de agosto de 2017, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 11º andar, Parte V, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação e presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Rubens Ometto Silveira Mello (Presidente do Conselho), Marcos Marinho Lutz, Marcelo Eduardo Martins e, por teleconferência, nos termos do Artigo 16, Parágrafo Quarto do Estatuto Social da Companhia, Istvan Kapitany, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott, em razão da qual ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 16, Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa:** **RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO** – Presidente; **GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA** – Secretário e Diretor Financeiro.
- 4. Ordem do Dia:** Recomendar à Assembleia Geral da Companhia a declaração e o pagamento, às acionistas da Companhia, de dividendos referentes ao lucro acumulado e apurado até 31 de março de 2017, conforme balancete anexo à presente Ata (Anexo Único).
- 5. Deliberações:** Posta em votação matéria constante do **único item constante da ordem do dia**, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, recomendar à Assembleia Geral da Companhia a declaração e o pagamento dos dividendos referentes ao lucro acumulado e apurado até 31 de março de 2017, conforme Anexo Único, no valor total de R\$331.000.000,00 (trezentos e trinta e um milhões de reais), a serem creditados individualmente, no valor de R\$165.500.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) para as acionistas detentoras de ações ordinárias da Companhia, **Shell Brazil Holding BV e Cosan Investimentos e Participações S.A.** As acionistas deverão determinar em Assembleia Geral a data de pagamento de tal parcela de dividendos. No encerramento do exercício social e aprovação das demonstrações financeiras, e desde que apurados dividendos a pagar, a

Companhia deduzirá a parcela de dividendos adiantados, tudo conforme o Artigo 204, §1º, da Lei nº 6.404/76;

- 6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes: (aa) Mesa: Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente; Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira, Secretário. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Rubens Ometto Silveira Mello (Presidente do Conselho de Administração), Marcos Marinho Lutz, Istvan Kapitany, Marcelo Eduardo Martins, Bjorn Alexander Fermin e John Charles Abbott.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

---

**GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS CERQUEIRA**  
Secretário da Mesa

**Anexo Único**

**Balancete levantado em 31 de março de 2017**